



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 432** Começa a **Pasta 02** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Portaria nº 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/ PMO/SEMCULT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:** 11 de fevereiro de 2019; às 9:00h.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 1.553 de 01 de setembro de 2017, e o Sr. Jeter Luiz Gois Barbosa, portador do RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72, Secretário Adjunto de Cultura e Turismo, reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta. Em seguida, recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento. Durante esta etapa não foi registrada nenhuma ocorrência, assim os representantes e as respectivas empresas credenciados foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA- ME	11.575.6 14/0001- 18	Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250- 000	tonnylazer @gmail.co m	(93) 99133- 7850



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE -ME	12.419.845/0001-03	Tv. Lauro Sodré, nº 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavint e@gmail.c om	(93) 991387004 / 99218-8397
Raimundo Rubens de Barros Vaz, RG: 6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349.399/0001-22	Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildocr @gmail.co m	(93)991456190
Marcinei Brito de Souza Favacho, RG: 2804765 2ª Via PC/PA, CPF: 472.181.342-20	A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME	23.265.201/0001-16	Rua José de Alencar, nº. 376, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000	vida_nara @h	(93) 991744981
Romerito Farias dos Santos, RG: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20	ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220	22.977.283/0001-69	Rua Felipe dos Santos, nº. 435 - Sala A, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	mayrahbm amede@g mail.com	(93) 991607412

Antes da fase de abertura e análise dos envelopes de propostas, foi procedida verificação de idoneidade das Empresas participantes nos sites: <http://www.portaldatransparencia.gov.br> e <https://contas.tcu.gov.br>, momento em que verificou-se que nada consta em relação a idoneidade dos licitantes. Dando continuidade a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes e análise das propostas, onde não foi registrada nenhuma ocorrência, desta forma, a Pregoeira as classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no








ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Após a análise e verificação de autenticidades a pregoeira constatou que a Certidão de Regularidade do FGTS da Empresa ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220 encontra-se com validade vencida. Diante disso, nos termos da Lei nº 123/06, a Pregoeira concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a Empresa apresentar a Certidão devidamente atualizada, explicou ao licitante que o prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que o mesmo manifeste interesse e seja aceito pela Administração, explicou ainda que a não apresentação da certidão devidamente atualizada acarretará a decadência da contratação. Não havendo outras ocorrências e estando as demais documentações de acordo com as exigências do edital, a Pregoeira declara as empresas IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, R. S. AVINTE – ME, BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS – ME e ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220, habilitadas e vencedoras desta licitação. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recursos, os licitantes abdicaram desse direito. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens e seus valores respectivamente às empresas vencedoras e concede prazo de 02 (dois) dias úteis para os licitantes apresentarem suas propostas consolidadas. Nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 12:16h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia aos licitantes e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Portaria nº 1.553/2017

  
**Francisco Barros da Silva**  
Portaria nº 1.553/2017

  
**Rosângela Marinho Giordano**  
Portaria nº 1.553/2017









ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



  
**Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior**  
Portaria nº 1.553/2017

  
**Edilenon Pinto Vieira**  
Portaria nº 1.553/2017

  
**Jeter Luiz Gois Barbosa**  
Secretário Adjunto da SEMCULT  
RG nº 2281820 SSP/PA e CPF nº 402.718.382-72

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49.	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE -ME	
Raimundo Rubens de Barros Vaz, RG: 6961933 -2ª Via - PC/PA e CPF: 655.670.052-53,	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	
Marcinei Brito de Souza Favacho, RG: 2804765 2ª Via PC/PA, CPF: 472.181.342-20	A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME	
Romerito Farias dos Santos, RG: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20	ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I																
LOTE 01 - TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL					PROPOSTAS DAS EMPRESAS					ULTIMO LANCE DAS EMPRESAS					Empres a Venced ora	
Item	Discriminação	Und	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Total Médio	Romerito Farias dos Santos 83378 21922 0	A. B. do Amaral Produções Musicais - ME	Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA	R. S. Avinte - ME	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	Romerito Farias dos Santos 83378 21922 0	A. B. do Amaral Produções Musicais - ME	Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA	R. S. Avinte - ME	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	Menor Valor
1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	R\$ 3.800,00	SL	SL	SL	SL	R\$ 3.800,00
2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	R\$ 3.800,00	SL	SL	SL	SL	R\$ 3.800,00



5

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDAS NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.048,64	R\$ 4.040,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	SL	SL	R\$ 3.800,00	SL	SL	R\$ 3.800,00	Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	NC	SL	R\$ 3.812,00	SL	R\$ 3.812,50	R\$ 3.812,00	A. B. do Amaral Produções Musicais - ME
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	NC	SL	SL	SL	R\$ 3.814,25	R\$ 3.814,25	Banda Energia Produções Artística e Eventos LTDA
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.056,00	R\$ 3.814,25	NC	SL	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00	SL	R\$ 3.812,00	R. S. Avinte - ME
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066,67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,65	R\$ 4.040,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	NC	SL	R\$ 3.810,00	SL	SL	R\$ 3.810,00	Irmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 CNPJ: 05.131.180/0001-64



LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS

1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	R\$ 3.812,00	SL	SL	SL	R\$ 3.813,00	R\$ 3.812,00	Romerit o Farias dos Santos 833782 19220
2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.051,65	R\$ 4.065,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	R\$ 3.811,00	R\$ 3.812,00	SL	SL	SL	R\$ 3.811,00	R\$ 3.811,00	Romerit o Farias dos Santos 833782 19220
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 4.066,67	R\$ 4.050,00	R\$ 4.048,65	R\$ 4.040,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	SL	R\$ 3.810, 00	SL	SL	SL	R\$ 3.811,00	R\$ 3.810,00	Irmãos Rodrighu es Shows e Eventos LTDA
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,65	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,00	R\$ 3.814,25	NC	R\$ 3.810,00	SL	SL	SL	R\$ 3.811,00	R\$ 3.810,00	A. B. do Amaral Produçõ es Musicais - ME

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Top right: A signature and the number '7'.  
 - Middle right: A signature and the name 'Diana'.  
 - Bottom right: A large signature and the name 'Wilson'.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,6 5	R\$ 4.050,00	R\$ 4.065,0 0	R\$ 3.814,2 5	NC	R\$ 3.810,0 0	SL	SL	R\$ 3.809,0 0	R\$ 3.809,0 0	Banda Energia Produçõ es Artística se Eventos LTDA
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,6 5	R\$ 4.050,00	R\$ 4.056,0 0	R\$ 3.814,2 5	NC	SL	SL	R\$ 3.811,0 0	R\$ 3.812,0 0	R\$ 3.811,0 0	R. S. Avinte - ME
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.066, 67	R\$ 8.133,33	NC	R\$ 4.051,6 5	R\$ 4.040,00	R\$ 4.065,0 0	R\$ 3.814,2 5	NC	SL	R\$ 3.810, 00	SL	R\$ 3.811,0 0	R\$ 3.810,0 0	Irmãos Rodrigu es Shows e Eventos LTDA

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS

1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 5.366, 67	R\$ 5.366,67	NC	R\$ 5.356,6 5	R\$ 5.360,00	R\$ 5.365,0 0	R\$ 4.892,5 0	NC	SL	SL	SL	R\$ 4.892,0 0	R\$ 4.892,0 0	Banda Energia Produçõ es Artística se Eventos LTDA
---	---	---	-----	---------------------	-----------------	----	---------------------	-----------------	---------------------	---------------------	----	----	----	----	---------------------	---------------------	---

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Alfonso', 'Diliana', and 'R. C. M.']*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.360,00	R\$ 5.365,00	R\$ 4.892,50	NC	R\$ 4.888,00	R\$ 4.890,00	SL	R\$ 4.888,50	R\$ 4.888,00	A. B. do Amaral Produções Musicais - ME
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 5.366,67	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.350,00	R\$ 5.365,00	R\$ 4.892,50	NC	R\$ 4.888,00	SL	R\$ 4.888,50	R\$ 4.888,00	R. S. Avinte - ME	
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.360,00	R\$ 5.365,00	R\$ 4.892,50	NC	R\$ 4.890,00	SL	R\$ 4.891,00	R\$ 4.890,00	A. B. do Amaral Produções Musicais - ME	
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.360,00	R\$ 5.365,00	R\$ 4.892,50	NC	R\$ 4.892,00	SL	R\$ 4.892,00	R\$ 4.892,00	Banda Energia Produções Artísticas e Eventos LTDA	
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.360,00	R\$ 5.356,00	R\$ 4.892,50	NC	R\$ 4.891,00	SL	R\$ 4.891,50	R\$ 4.891,00	R. S. Avinte - ME	

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 5.366,67	R\$ 10.733,33	NC	R\$ 5.356,65	R\$ 5.350,00	R\$ 5.365,00	R\$ 4.892,50	NC	SL	R\$ 4.891,00	SL	R\$ 4.891,50	R\$ 4.891,00	Rmãos Rodrigues Shows e Eventos LTDA
<b>Valor Total Estimado</b>				R\$ 148.500,00	<b>Valor Total Licitado</b>								R\$ 87.553,25				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'A. Souza', 'A. Souza', and 'Diana']*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**Comissão Permanente de Licitações**



**JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**  
**REGULARIZADA**

Junto aos autos do processo licitatório nº **012/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF da empresa **ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220**, devidamente regularizadas.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22977283/0001-69  
**Razão Social:** ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220  
**Nome Fantasia:** BANDA BALANCO DO FORRO  
**Endereço:** RUA FELIPE DOS SANTOS 435 SALA A / CIDADE NOVA / OBIDOS / PA  
/ 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2019 a 12/03/2019

**Certificação Número:** 2019021102492974087210

Informação obtida em 11/02/2019, às 17:13:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**Comissão Permanente de Licitação**



## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS** **CONSOLIDADAS**

Junto aos autos do processo licitatório nº **012/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços consolidadas das empresas vencedoras desta licitação.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Portaria nº 1.553/2018

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ.: 11.575.614/0001-18 - INS EST.: 15.337.055-6  
End.: Trav. Juracy Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha  
CEP: 68250000 - Óbidos - Pará  
FONE: (93) 99133-7850



Ofício nº 005/2019

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019

À Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira de Óbidos

Assunto: Encaminha Proposta Consolidada do PP nº 012/2019/PMO/SEMCULT

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos através deste, encaminhar Proposta Consolidada referente ao Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme Certame Licitatório realizado no dia 11 de fevereiro de 2019, para que seja dado prosseguimento aos trâmites legais para a assinatura do Contrato.

*Alcione R. da Silva*

IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.  
CNPJ nº 11.575.614/0001-18  
Alcione Rodrigues da Silva  
CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA  
Sócio Administrador

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	10:40
Dia:	13 / 02 / 2019

Recebeu:  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Portaria nº 1.553/2017

**IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.**  
 CNPJ.: 11.575.614/0001-18 - INS EST.: 15.337.055-6  
 End.: Trav. Juracy Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha  
 CEP: 68250000 - Óbidos - Pará  
 FONE: (93) 99133-7850



**PROPOSTA CONSOLIDADA**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

A Empresa IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.575.614/0001-18, apresenta PROPOSTA CONSOLIDADA, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

<b>LOTE 01 – TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO	1	UND	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)	R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)	R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais)</b>					
<b>LOTE 02 – TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO	1	UND	R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)	R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.810,00 (três mil, oitocentos e dez reais)	R\$ 7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.430,00 (onze mil, quatrocentos e trinta reais)</b>					
<b>LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS</b>					



**IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.**

CNPJ.: 11.575.614/0001-18 - INS EST.: 15.337.055-6

End.: Trav. Juracy Matos, nº 609, bairro Santa Terezinha

CEP: 68250000 - Óbidos - Pará

FONE: (93) 99133-7850



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.891,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e um reais)	R\$ 9.782,00 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.782,00 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais)</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 32.632,00 (trinta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)</b>					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 012/2019/PMO/SEMCULT e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco: Banco do Estado do Pará

Agência: 012

Conta: 568685-7

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMCULT, após o recebimento da ordem de serviços acompanhada da Nota de Empenho.

d) estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos (PA), 13 de Fevereiro de 2019.

**IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA.**

CNPJ nº 11.575.614/0001-18

Alcione Rodrigues da Silva

CPF nº 771.015.532-49 e RG nº 4905966 SSP/PA

Sócio Administrador



**BANDA MISTURA SHOW**  
**R. S. AVINTE - ME**  
 CNPJ: 12.419.845/0001-03 Insc. Est. 15.320.625-0  
 Trav. Lauro Sodré, Nº 835, Sala A - Cidade Nova  
 CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará  
 Fone: (93) 99138-7004 e-mail: robysavinte@gmail.com

**PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 SETOR DE LICITAÇÃO  
 Protocolo nº ..... 105/2019 .....  
 Recebido as ..... 12:40 ..... horas  
 Dia ..... 13 ..... / ..... 02 ..... / 2019 .....  
 Recebedor

À Prefeitura Municipal de Óbidos-PA.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMO/SEMCULT** do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocadass musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretária Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, Conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa **R. S. AVINTE - ME CNPJ nº 12.419.845/0001-03**, situada na Trav. Lauro Sodré, nº 835, Sala A, Bairro Cidade Nova, Fone: (93) 998412-1387 contato: ROBIVALDO SOARES AVINTE, e-mail: [robysavinte@gmail.com](mailto:robysavinte@gmail.com), apresenta **PROPOSTA COMERCIAL**, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

**PLANILHA DA PROPOSTA**

LOTE 01 – TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unit.	Valor Total Médio
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO – 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 3.812,00	R\$ 7.624,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.624,00</b> (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

**BANDA MISTURA SHOW****R. S. AVINTE - ME**

CNPJ: 12.419.845/0001-03 Insc. Est. 15.320.625-0  
Trav. Lauro Sodré, Nº 835, Sala A - Cidade Nova  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará  
Fone: (93) 99138-7004 e-mail: robysavinte@gmail.com

**LOTE 02 – TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unit.	Valor Total Médio
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO – 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 3.811,00	R\$ 7.622,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.622,00</b> (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Dois Reais)
<b>VALOR TOTAL MÉDIO DOS LOTES 01 E 02</b>					<b>R\$15.246,00</b> (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais)

**LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	Valor Médio Unit.	Valor Total Médio
03	BLOCO SERRA DA ESCAMA – 01 BANDA NO APLCO;	01	UND	R\$4.888,00	R\$ 4.888,00
06	BLOCO UNIDOS DO MORRO – 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4.891,00	R\$ 9.782,00
<b>VALOR TOTAL MÉDIO DO LOTE 03</b>					<b>R\$14.670,00</b> (Quatorze Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$29.916,00</b> (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Dezesseis Reais)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão Presencial nº. 016/2019/PMO/SEMCULT** e ainda que:

- O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Os dados bancários são:





**BANDA MISTURA SHOW**

**R. S. AVINTE - ME**

CNPJ: 12.419.845/0001-03 Insc. Est. 15.320.625-0  
Trav. Lauro Sodré, Nº 835, Sala A - Cidade Nova  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pará  
Fone: (93) 99138-7004 e-mail: robysavinte@gmail.com

**Banco do Brasil**

**Agencia: 0256-9**

**Conta/Corrente: 19138-8**

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMCULT, após o recebimento da ordem de serviço acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos-PA, 12 de Fevereiro de 2019


**ROBIVALDO SOARES AVINTE**

CPF: 366.393.542-68 RG: 5285117 PC-PA

BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA  
E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 08.349.399/0001-22  
END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova  
Óbidos - Pará



Óbidos, 13 de fevereiro de 2019.  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
À Comissão Permanente de Licitação  
Pregão nº 012/2019/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço Item.  
HORÁRIO: 09h

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 14h 45
Dia: 14/02/2019

Recebido

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocadas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

## PROPOSTA DE PREÇOS

08.349.399/0001-22  
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877  
Cidade Nova - CEP: 68.258-000  
Óbidos - Pará



**ADEMILDO CORREA RIBEIRO**

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA

Sócio Administrativo

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA  
E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 08.349.399/0001-22**

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova  
Óbidos - Pará**



Prefeitura Municipal de Óbidos  
À Comissão Permanente de Licitação  
Pregão nº 012/2019/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço Item.  
HORÁRIO: 09h

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de toçadas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

A empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.399/0001-22, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877, Cidade Nova, na cidade de Óbidos, estado do Pará, por seu representante legal, Ademildo Correa Ribeiro, empresário, portador do CPF nº 366.396.992-49 e RG nº 2037442 4ª via – PC/PA, residente e domiciliado no município de Óbidos – PA, apresenta PROPOSTA CONSOLIDADA, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue anexo PLANILHA DE QUANTITATIVO E PREÇOS.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **Pregão nº 012/2019/PMO/SEMCULT - TIPO: Menor Preço por Item**, e ainda que:

- a) O prazo de validade de **60 (sessenta) dias**;
- b) Os dados bancários são:

**Banco do Brasil**  
**Agencia 0256-9**  
**Conta Corrente: 153354**



**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARISTICA  
E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 08.349.399/0001-22**

**END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova  
Óbidos - Pará**



c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela secretaria, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos, 13 de fevereiro de 2019.

**08.349.399/0001-22**  
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877  
Cidade Nova - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

*Ademildo Correa Ribeiro*

**ADEMILDO CORREA RIBEIRO**

RG nº 2037442 4ª VIA PC/PA

Sócio Administrativo

BANJA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
E EVENTO LTDA

CNPJ: 08.349.399/0001-22

END: Rua Pedro Álvares Cabral, 887 - Cidade Nova  
Óbidos - Pará



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMO/SEMCULT - MENOR PREÇO POR LOTE**

**PLANILHA DE PROPOSTA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

LOTE 01 - TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO	2	UND	R\$ 3.814,25	R\$ 7.628,50
	VU (Três Mil Oitocentos e Quatorze Reais e Vinte e Cinco Centavos)				
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>				<b>R\$ 7.628,50</b>
	VTL(Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)				

LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO	2	UND	R\$ 3.809,00	R\$ 7.618,00
	VU (Três Mil Oitocentos e Nove Reais)				
	VT(Sete Mil Seiscentos e Dezoito Reais)				
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 7.618,00</b>

**BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
E EVENTO LTDA**

CNPJ: 08.349.399/0001-22

END: Rua Pedro Alvares Cabral, 887 - Cidade Nova  
Óbidos - Pará

VTL(Sete Mil Seiscentos e Dezoito Reais)	
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES 01 E 02</b>	<b>R\$ 15.246,50</b>
VTL(Onze Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR	
				UNITARIO	TOTAL
1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO VU(Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)	1	UND	R\$ 4.892,00	R\$ 4.892,00
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO VU(Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)	2	UND	R\$ 4.892,00	R\$ 9.784,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					
VTL(Quatorze Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais)				<b>R\$</b>	<b>14.676,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					
VTP(Vinte e Nove Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos)				<b>R\$</b>	<b>29.922,50</b>

**ÓBIDOS (PA) 13 de fevereiro de 2019**

08.349.399/0001-22  
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS E EVENTO LTDA  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 877  
Cidade Nova  
Óbidos - Pará  
ADEMILDO OLIVEIRA  
RG nº 2037442-4  
Sócio Administrativo





A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS -ME  
 CNPJ Nº 23.265.201/0001-16 – Insc. Est. 15.500.238-4  
 Rua José de Alencar, nº 376 – São Francisco  
 CEP: 68.250-000 – Óbidos - PA

Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Recebido às: 10:50  
 Dia: 13 1.02 2019  
 PROTOCOLO N.º 207/2019  
 Recebido em

PROPOSTA CONSOLIDADA

À Prefeitura de Óbidos – PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMO/SEMCULT do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**Objeto:** A contratação de “empresa especializada para prestação de serviços de locação de tocadas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de cultura e Turismo – SEMCULT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A empresa **A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS**, inscrita no CNPJ nº 23.265.201/0001 - 16, **apresenta a PROPOSTA CONSOLIDADA**, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

LOTE 01 – TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BLOCO ÁGUA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 3.812,00 (Três mil oitocentos e doze reais)	R\$ 7.624,00 (Sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.624,00</b> <b>(Sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais)</b>

LOTE 02 – TOCADAS EM TRIO ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	BLOCO ÁGUA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 3.810,00 (Três mil oitocentos e dez reais)	R\$ 7.620,00 (Sete mil e seiscentos e vinte reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.620,00</b> <b>(Sete mil e seiscentos e vinte reais)</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 E LOTE 02</b>					<b>R\$ 15.244,00</b> <b>(Quinze mil e duzentos reais)</b>



*Handwritten signature*

A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS -ME  
 CNPJ Nº 23.265.201/0001-16 – Insc. Est. 15.500.238-4  
 Rua José de Alencar, nº 376 – São Francisco  
 CEP: 68.250-000 – Óbidos - PA

**LOTE 03 – LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND.	R\$ 4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)	R\$ 4.888,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais)
04	BLOCO ÁGUA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	02	UND	R\$ 4,890,00 (Quatro mil oitocentos e noventa reais)	R\$ 9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 14.668,00</b> <b>(Quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais)</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 29.912,00</b> <b>(Vinte e nove mil novecentos e doze reais)</b>

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta Proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, e o prazo de validade de **60 (sessenta) dias**;

a) Os dados Bancários são:

Banco:

Agencia:

Conta:

b) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEMCULT, após o recebimento da Ordem de Serviços acompanhado da Nota Fiscal de Empenho;



*Handwritten signature*

A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS -ME  
CNPJ Nº 23.265.201/0001-16 – Insc. Est. 15.500.238-4  
Rua José de Alencar, nº 376 – São Francisco  
CEP: 68.250-000 – Óbidos - PA

- c) Estão incluídos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos, 12 de fevereiro de 2019

*Antônio Brito do Amaral*

**ANTÔNIO BRITO DO AMARAL**  
RG nº 2804667 PC/PA

Representante Legal da empresa  
**A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS**





ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220  
CNPJ Nº 22.977.283/0001-69

**BANDA BALANÇO DO FORRÓ**

**PROPOSTA CONSOLIDADA**

À Prefeitura de Óbidos – PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMO/SEMCULT do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**Objeto:** A contratação de “empresa especializada para prestação de serviços de locação de tocadas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento a Secretaria Municipal de cultura e Turismo – SEMCULT, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A empresa **ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220, inscrita no CNPJ nº 22.977.283/0001-69, apresenta a PROPOSTA CONSOLIDADA, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.**

**LOTE 01 – TOCADAS NO PALCO PRINCIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND.	R\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos reais)	R\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos reais)
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND.	R\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos reais)	R\$ 3.800,00 (Três Mil e oitocentos reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.600,00</b> <b>(Sete mil e seiscentos reais)</b>

**LOTE 02 – TOCADAS EM TRIO ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND.	R\$ 3.812,00 (Três Mil e oitocentos e doze reais)	R\$ 3.812,00 (Três Mil e oitocentos e doze reais)
02	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	01	UND.	R\$ 3.811,00 (Três Mil e oitocentos e onze reais)	R\$ 3.811,00 (Três Mil e oitocentos e onze reais)
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.623,00</b> <b>(Sete mil e seiscentos e vinte e três reais)</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 E LOTE 02</b>					<b>R\$ 15.223,00</b> <b>(Quinze mil e duzentos e vinte e três reais)</b>



Endereço: Rua Felipe dos Santos, nº 435 – Sala A, Bairro Cidade Nova – Óbidos - PA

22.977.283/0001-69

ROMERITO FARIAS DOS SANTOS

Rua Felipe dos Santos, nº 435 - Sala A

Cidade Nova - CEP: 68.230-000

**ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220**  
CNPJ Nº 22.977.283/0001-69  
**BANDA BALANÇO DO FORRÓ**

Declaramos, sob as penas da Lei, que esta Proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEM-CULT, e ainda que:

a) O prazo de validade de **60 (sessenta) dias**;

b) Os dados Bancários são:

Banco: \_\_\_\_\_  
Agência: \_\_\_\_\_  
Conta : \_\_\_\_\_

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de acordo com o solicitado pela SEM-CULT, após o recebimento da Ordem de Serviços acompanhado da Nota Fiscal de Empenho;

d) Estão incluídos nos preços todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Óbidos, 13 de fevereiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**ROMERITO FARIAS DOS SANTOS**

RG nº 5295120 PC/PA

CPF nº 833.782.192-20

Representante Legal da empresa

**ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220**



Endereço: Rua Felipe dos Santos, nº 435 - Sala A, Bairro Cidade Nova - Óbidos - PA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019/PMO/SEMCULT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2019/PMO.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapaxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos da Portaria n.º 1.553, de 01 de setembro de 2017, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes, que as empresas licitantes vencedoras do certame foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	11.575.614/0001-18	Tv. Juracy Matos, n.º 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000	tonnylazer@gmail.com (93) 99133-7850	R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE-ME	12.419.845/0001-03	Tv. Lauro Sodré, n.º 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavinte@gmail.com (93) 991387004 / 99218-8397	R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais)
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG n.º:2037442 4ª Via PC/PA e CPF:366.396.992-49	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349.399/0001-22	Rua Pedro Alvares Cabral, n.º. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildocr@gmail.com (93)9914561 90	R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Antônio Brito do Amaral, RG:2804667	A. B. DO	23.265.201/0001-	Rua José de Alencar, n.º.	vida_nara@hotmail.com	R\$ 29.912,00 (Vinte e nove

Maria Nóbrega Mota  
Pregoeira da PMO  
Portaria n.º 1.553/2017





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



2ª Via PC/PA e CPF:404.117.375-87	AMARAL PRODUÇÃO ES MUSICAIS - ME	16	376, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250- 000	(93) 991744981	mil novecentos e doze reais)
Romerito Farias dos Santos, RG: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20	ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220	22.977.2 83/0001- 69	Rua Felipe dos Santos, nº. 435 - Sala A, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250- 000	mayrahbmam ede@gmail.c om (93) 991607412	R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais)

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto às empresas acima indicadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 13 de fevereiro de 2019.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Portaria nº. 1.553/2017



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019/PMO/SEMCULT

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002; aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 012/2019/PMO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

#### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º. 012/2019/PMO**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 11 de fevereiro de 2019, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do **Pregão Presencial n.º 012/2019/PMO** ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor das empresas abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	11.575.614/0001-18	Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000	tonnylazer@gmail.com (93) 99133-7850	R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE -ME	12.419.845/0001-03	Tv. Lauro Sodré, nº 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavinte@gmail.com (93) 991387004 / 99218-8397	R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais)
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG nº:2037442 4ª Via PC/PA e CPF:366.396.992-49	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349.399/0001-22	Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildocr@gmail.com (93)9914561 90	R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64




Antônio Brito do Amaral, RG:2804667 2ª Via PC/PA e CPF:404.117.375-87	A. B. DO AMARAL PRODUÇÕ ES MUSICAIS - ME	23.265.2 01/0001 -16	Rua José de Alencar, n°. 376, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000	vida_nara@hot mail.com (93) 991744981	R\$ 29.912,00 (Vinte e nove mil novecentos e doze reais)
Romerito Farias dos Santos, RG: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20	ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220	22.977.2 83/0001 -69	Rua Felipe dos Santos, n°. 435 – Sala A, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	mayrahbma mede@gmail .com (93) 991607412	R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais)

3º. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assinem o CONTRATO nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 14 de fevereiro de 2019.

  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito de Óbidos/PA





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 089/2019-CPL


Óbidos (PA), 14 de fevereiro de 2019.


De: Pregoeira da PMO

Para: Genevaldo Gomes de Araújo – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, cujo **objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período mínimo de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	09:24
Dia:	14 / 02 / 19
	
Recebido	

  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira da PMO  
Portaria nº 1.553/2017





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

### Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Alcione Rodrigues da Silva; RG: 4905966 2ª Via - PC/PA; CPF: 771.015.532-49	IRMÃO RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME	11.575.614/0001-18	Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000	tonnylazer@gmail.com (93) 99133-7850	R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais)
Robivaldo Soares Avinte; RG: 5285117 - PC/PA; CPF: 366.393.542-68	R. S. AVINTE -ME	12.419.845/0001-03	Tv. Lauro Sodré, nº 835, Sala A; Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000	robysavinte@gmail.com (93) 991387004 / 99218-8397	R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais)
Ademildo Corrêa Ribeiro, RG nº:2037442 4ª Via PC/PA e CPF:366.396.992-49	BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	08.349.399/0001-22	Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	ademildocr@gmail.com (93)991456190	R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Antônio Brito do Amaral, RG:2804667 2ª Via PC/PA e CPF:404.117.375-87	A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME	23.265.201/0001-16	Rua José de Alencar, nº. 376, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000	vida_nara@hotmail.com (93) 991744981	R\$ 29.912,00 (Vinte e nove mil novecentos e doze reais)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**  
**Comissão Permanente de Licitações**



Romerito Farias dos Santos, RG: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20	ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220	22.977.283/0001-69	Rua Felipe dos Santos, n°. 435 – Sala A, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000	mayrahbma mede@gmail.com (93) 991607412	R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais)
--	---	--------------------	--	---	---

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 14 de fevereiro de 2019 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 14 de fevereiro de 2019.

  
**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Portaria n.º. 1.553/2017





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 032/2019/SEMAD

Óbidos - PA, 14 de fevereiro de 2019.

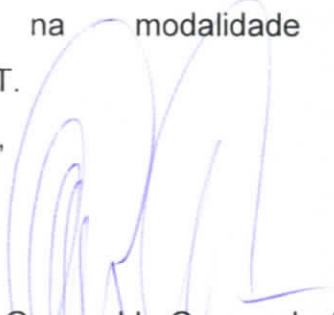
A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta


Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezada Senhora,

Em atenção ao Memorando nº 086/2019-CPL, de 14/02/2019, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

Atenciosamente,

  
Genevaldo Gomes de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	14:00
Dia:	14 / 02 / 2019
	
Recebedor	





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Genevaldo Gomes de Araújo**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 089/2019-CPL, de 14/02/2019, que nesta data foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, pelo prazo de 20 dias, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo- SEMCULT, o qual permanecerá no mural desta Prefeitura até o dia 05 de março de 2019.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 14 de fevereiro de 2019.

**Genevaldo Gomes de Araújo**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGO**  
**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PATUERE**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
16	ESTER SALES PONTES	10,0	APROVADO(A)
17	ONEZI LEAL SALES	10,0	APROVADO(A)
18	LUCAS MARTINS SANTOS	10,0	APROVADO(A)
19	ROZANGELA MOREIRA DE SOUZA	9,5	APROVADO(A)
20	ENIEDE FERREIRA ALVES	9,5	APROVADO(A)
21	DARIANE DE SOUZA LUZ	9,5	APROVADO(A)

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LINGUA PORTUGUESA/LETRAS**  
**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - PACAJAZINHO TRANSAMAZÔNICA**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	WELMA DIAS DORVAL	4,0	APROVADO(A)

**PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA PARAKANÁ**

ORDEM	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
3	RODRIGO RAFAEL RODRIGUES DE SA	6,0	APROVADO(A)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e cópia, que comprove o que segue abaixo:  
 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;  
 Certidão de Casamento ou Nascimento;  
 Certidão de Nascimento dos filhos;  
 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);  
 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);  
 Cadastro do PIS/PASEP;  
 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais:  
 Título de Eleitor;  
 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;  
 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);  
 Comprovante de escolaridade, através de declaração, histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado;  
 Comprovante de Residência à data da Contratação;  
 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função conforme anexo IV do edital de convocação;  
 Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior (para o cargo de Motorista de ônibus);  
 Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco do Brasil;  
 Certidão Negativa de antecedentes criminais (Justiça Estadual).

Novo Repartimento-Pa, 15 de fevereiro de 2019.

**WANILZA LIMA DOS SANTOS**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Joelma Pereira Lima  
**Código Identificador:**E49249D8

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapaxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Empresas:** IRMÃO RODRIGUES SHOWS E

**EVENTOS LTDA - ME, CNPJ:** 11.575.614/0001-18, **Valor Global:** R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil seiscientos e trinta e dois reais); **R. S. AVINTE -ME, CNPJ:** 12.419.845/0001-03, **Valor Global:** R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais); **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ:** 08.349.399/0001-22, **Valor Global:** R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); **A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MÚSICAIS - ME, CNPJ:** 23.265.201/0001-16, **Valor Global:** R\$29.912,00 (Vinte e nove mil novecentos e doze reais); **ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220, CNPJ:** 22.977.283/0001-69, **Valor Global:** R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais). **Data da Homologação:** 14 / 02 / 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
 Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
 Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**8050347B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada em montagem de estrutura como: sonorização, iluminação, painel de led, palco, banheiros químicos, grupo gerador e seguranças, que atenderão as demandas do Carnapaxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Empresas:** TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 06.094.657/0001-41, **Valor Global:** R\$107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais); **E.G. DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME, CNPJ:** 28.483.630/0001-83, **Valor Global:** R\$ 58.300,00 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais); **Data da Homologação:** 15 / 02 / 2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
 Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
 Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**55DE9FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DL - Nº. 001/2019/PMO.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso XI. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação. **Objeto:** Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 8) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO, com a empresa META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 17.431.955/0001-04, sediada na Rua Presidente Vargas, nº: 380, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato, representada pelo Sr. RAIMUNDO RUBENS DE BARROS VAZ (Proprietário), portador da Carteira de Identidade nº:6961933 SSP/PA e CPF nº:655.670.052-53. **Valor Global:** R\$ 174.593,01. **Data da Ratificação:** 15/02/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
 Prefeito Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
 Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**102B9348

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 010/2019**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2019/PMO/SEMCULT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E  
EVENTOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

Empresa **IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**, com sede na Tv. Juracy Matos, nº 609; Bairro: Santa Terezinha; Óbidos-PA; CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.575.614/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o Sr. Alcione Rodrigues da Silva (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 4905966 2ª Via - PC/PA e CPF: 771.015.532-49, E-mail: tonnylazer@gmail.com, Telefone:(93) 99133-7850.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 012/2019/PMO/SEMCULT.

**1- DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto no edital de licitação, seus anexos e as cláusulas deste contrato.

**3 - DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil seiscientos e trinta e dois reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, e valores licitados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - TOCATAS NO PALCO PRINCIPAL				VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.		
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.810,00	R\$ 7.620,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 11.420,00</b>
LOTE 02 - TOCATAS EM TRIOS ELÉTRICOS					
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.810,00	R\$ 3.810,00
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.810,00	R\$ 7.620,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 11.430,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS						
7	BLOCO DAS VIRGENS - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$	4.891,00	R\$ 9.782,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 9.782,00
VALOR TOTAL - LOTES: 01, 02 e 03						R\$ 32.632,00

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

13.392.0005.2.021 - Apoio ao Carnapaxis e Réveillon Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais e serão pagas em até 30 (trinta) dias de cada mês após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do prestador de serviços.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.





- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
  - b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela execução das tocatas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- 7.3. Entregar a nota fiscal com a descrição completa das tocatas realizadas;
- 7.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.5. Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguras e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 7.7. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste contrato;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- 7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;
- 7.10. A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.
- 7.11. A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.
- 7.12. Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;
- 7.13. Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.**

7.14. Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

7.15. Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.16. Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.17. A contratada deverá executar os serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.

7.18. Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;





- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:**

10.1. Compete a SEMCULT, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A execução dos serviços e entrega dos trios, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 7. deste contrato.

10.3. No ato de execução dos serviços e entrega dos trios pelo (s) contratado (s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**".

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 002/2019-SEM CULT de 10 de janeiro de 2019:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<b>Fiscal</b>	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1
Decreto n°:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016
End.:	Trav. Juraci Matos	Órgão Expedidor	SSP/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com	Estado: Pará
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo		
<b>Fiscal</b>	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8
Decreto n°:	180/2009	Data/ano	05/01/2009
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	
RG:	4534893	Expedição:	
End.:	Rua Felipe Patroni,	Órgão Expedidor	PC/P A
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	PA
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo		

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- Recebimento e atesto dos bens.
- Qualidade e Vigência do Contrato.
- As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que tome as devidas providências

**10.6.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.7.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.8.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

**11.1.** A execução dos serviços e entrega dos trios objetos deste contrato, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

**11.2.** A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **7 deste contrato**;

**11.3.** A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de **27/02/2019 a 05/03/2019**;

**11.4.** A contratada deverá apresentar aos fiscais da SEMCULT os trios devidamente estruturados até o dia **24/02/2019**.

### 12 - DA RESCISÃO

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.





#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de **19/02/2019 à 30/09/2019**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



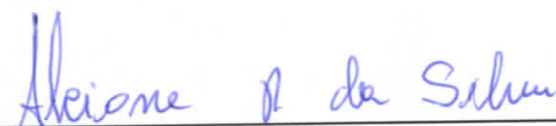
**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2019.

  
FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
CONTRATANTE

  
Alcione Rodrigues da Silva - CPF: 771.015.532-49  
IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 11.575.614/0001-18  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Cláudio Rodrigues da Silva CPF: 771.473.322-53

Nome: Rosilene de Souza Macena CPF: 052.457.392-16



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2019/PMO/SEMCULT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA R. S. AVINTE - ME, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

Empresa **R. S. AVINTE - ME**, com sede na Travessa Lauro Sodré, nº 835, Sala A, Bairro: Cidade Nova; Óbidos - PA; CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.419.845/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Robivaldo Soares Avinte** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5285117 - PC/PA e CPF: 366.393.542-68, E-mail: robysavinte@gmail.com, Telefone: (93) 991387004 / 99218-8397.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial n.º 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto no edital de licitação, seus anexos e as cláusulas deste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, e valores licitados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - TOCATAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.812,00	R\$ 7.624,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.624,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



LOTE 02 - TOCATAS EM TRIOS ELÉTRICOS						
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$	3.811,00	R\$ 7.622,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 7.622,00
LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS						
3	BLOCO SERRA DA ESCAMA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$	4.888,00	R\$ 4.888,00
6	BLOCO UNIDOS DO MORRO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$	4.891,00	R\$ 9.782,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 14.670,00
VALOR TOTAL - LOTES: 01, 02 e 03						R\$ 29.916,00

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

13.392.0005.2.021 - Apoio ao Carnapaxis e Réveillon Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais e serão pagas em até 30 (trinta) dias de cada mês após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do prestador de serviços.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.
- 5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela execução das tocatas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- 7.3. Entregar a nota fiscal com a descrição completa das tocatas realizadas;
- 7.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.5. Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 7.7. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste contrato;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- 7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;
- 7.10. A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.

7.11. A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.

7.12. Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;

7.13. Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.

7.14. Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

7.15. Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.16. Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.17. A contratada deverá executar os serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.18. Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:**

- 10.1. Compete a SEMCULT, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.
- 10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;
- 10.2. A execução dos serviços e entrega dos trios, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 7. deste contrato.
- 10.3. No ato de execução dos serviços e entrega dos trios pelo (s) contratado (s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final".
- 10.4. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.
- 10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 002/2019-SEM CULT de 10 de janeiro de 2019:

<b>Fiscal</b>	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1		
Decreto nº:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos	Nº:	498		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail:	jeter.barbosa.jlb@gmail.com		
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>Fiscal</b>	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto n°:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/P
End.:	Rua Felipe Patroni,	N°:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que tome as devidas providências

**10.6.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.7.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.8.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** A execução dos serviços e entrega dos trios objetos deste contrato, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

**11.2.** A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **7 deste contrato**;

**11.3.** A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de **27/02/2019 a 05/03/2019**;

**11.4.** A contratada deverá apresentar aos fiscais da **SEMCULT** os trios devidamente estruturados até o dia **24/02/2019**.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de **19/02/2019 à 30/09/2019**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
CONTRATANTE

Robivaldo Soares Avinte - CPF: 366.393.542-68  
R. S. AVINTE -ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marilena Siqueira Mamede CPF: 516 660 902-63

Nome: Marilena Siqueira Mamede CPF: 700 116 202-00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2019/PMO/SEMCULT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA BANDA ENERGIA PRODUÇÕES  
ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

Empresa **BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº. 887, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.349.399/0001-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Ademildo Corrêa Ribeiro** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2037442 4ª Via PC/PA e CPF: 366.396.992-49, E-mail: ademildocr@gmail.com, Telefone: (93)991456190.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial n.º 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto no edital de licitação, seus anexos e as cláusulas deste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, e valores licitados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - TOCATAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.814,25	R\$ 7.628,50
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.628,50</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<b>LOTE 02 - TOCATAS EM TRIOS ELÉTRICOS</b>						
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.809,00	R\$ 7.618,00	
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.618,00</b>	
<b>LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS</b>						
1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.892,00	R\$ 4.892,00	
5	BLOCO XUPA OSSO - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.892,00	R\$ 9.784,00	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 14.676,00</b>	
<b>VALOR TOTAL - LOTES: 01, 02 e 03</b>					<b>R\$ 29.922,50</b>	

#### **4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

13.392.0005.2.021 - Apoio ao Carnapauxis e Réveillon Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais e serão pagas em até 30 (trinta) dias de cada mês após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria do prestador de serviços.**
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.**
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de débitos atualizadas.**
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.**
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.**
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.**
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.**
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.**
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.**
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela execução das tocatas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;

7.3. Entregar a nota fiscal com a descrição completa das tocatas realizadas;

7.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

7.5. Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

7.7. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste contrato;

7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;

7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.10. A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.
- 7.11. A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.
- 7.12. Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;
- 7.13. Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.
- 7.14. Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- 7.15. Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.16. Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do

*Adesão do*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.17. A contratada deverá executar os serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.

7.18. Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

## 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:**

10.1. Compete a SEMCULT, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A execução dos serviços e entrega dos trios, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 7. deste contrato.

10.3. No ato de execução dos serviços e entrega dos trios pelo (s) contratado (s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final".

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 002/2019-SEM CULT de 10 de janeiro de 2019:

<b>Fiscal</b>	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1
Decreto nº:	0166/2018	Dada/ano	10/02/2017
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016
End.:	Trav. Juraci Matos	Órgão Expedidor	SSP/PA
Bairro:	Santa Terezinha	Nº:	498
CEP:	68.250-00	Cidade:	Óbidos
	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com	Estado:	Pará
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo		
<b>Fiscal</b>	<b>Junisson do Amaral Rodrigues</b>	Formação:	Ensino Médio Completo
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8
Decreto nº:	180/2009	Data/ano	05/01/2009
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.
- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.





10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. A execução dos serviços e entrega dos trios objetos deste contrato, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

11.2. A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **7 deste contrato**;

11.3. A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de **27/02/2019 a 05/03/2019**;

11.4. A contratada deverá apresentar aos fiscais da SEMCULT os trios devidamente estruturados até o dia **24/02/2019**.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.





#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de **19/02/2019 à 30/09/2019**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
CONTRATANTE

Ademildo Corrêa Ribeiro - CPF: 366.396.992-49  
BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Trádia dos Santos Galvão CPF: 632.792-49<sup>BOS.</sup>

Nome: Geiva Luana Silva da Rocha CPF: 838.953.612-91



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2019/PMO/SEMCULT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES  
MUSICAIS - ME, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

CONTRATADA

Empresa **A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME**, com sede na Rua José de Alencar, nº. 376, Bairro: São Francisco, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.265.201/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário o **Sr. Antônio Brito do Amaral** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 2804667 2ª Via PC/PA e CPF:404.117.375-87, E-mail: vida\_nara@hotmail.com, Telefone: (93) 991744981.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial n.º 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapaxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto no edital de licitação, seus anexos e as cláusulas deste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 29.912,00 (Vinte nove mil novecentos e doze reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, e valores licitados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - TOCATAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.812,00	R\$ 7.624,00
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 7.624,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<b>LOTE 02 - TOCATAS EM TRIOS ELÉTRICOS</b>						
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 3.810,00	R\$ 7.620,00	
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.620,00</b>	
<b>LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS</b>						
2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 4.888,00	R\$ 4.888,00	
4	BLOCO ÁGUIA NEGRA - 02 BANDAS NO PALCO;	2	UND	R\$ 4.890,00	R\$ 9.780,00	
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 14.668,00</b>	
<b>VALOR TOTAL - LOTES: 01, 02 e 03</b>					<b>R\$ 29.912,00</b>	

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

13.392.0005.2.021 - Apoio ao Carnapaxis e Réveillon Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais e serão pagas em até 30 (trinta) dias de cada mês após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancaria do prestador de serviços.
- 5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.
- 5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de débitos atualizadas.
- 5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- 5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.
- 5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.





5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela execução das tocatas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;

7.3. Entregar a nota fiscal com a descrição completa das tocatas realizadas;

7.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;

7.5. Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade.

7.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

7.7. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- 7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;
- 7.10. A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.
- 7.11. A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.
- 7.12. Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;
- 7.13. Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.
- 7.14. Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;
- 7.15. Reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.16. Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

7.17. A contratada deverá executar os serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.

7.18. Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019.

#### 8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;





- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

#### 9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

#### 10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:

10.1. Compete a SEMCULT, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A execução dos serviços e entrega dos trios, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 7. deste contrato.

10.3. No ato de execução dos serviços e entrega dos trios pelo (s) contratado (s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**".

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 002/2019-SEM CULT de 10 de janeiro de 2019:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Fiscal	Jeter Luiz Gois Barbosa	Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo	Matricula:	114.863-1		
Decreto n°:	0166/2018	Data/ano	10/02/2017		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos	N°:	498		
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail:	jeter.barbosa.jlb@gmail.com		
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou ( ) Efetivo				
Fiscal	Junisson do Amaral Rodrigues	Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo	Matricula:	111.138-8		
Decreto n°:	180/2009	Data/ano	05/01/2009		
CPF:	764.117.612-72	Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Rua Felipe Patroni,	N°:	322		
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou ( x ) Efetivo				

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- Recebimento e atesto dos bens.
- Qualidade e Vigência do Contrato.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- h) As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- i) Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que tome as devidas providências

**10.6.** É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.7.** A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.8.** Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.9.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**11.1.** A execução dos serviços e entrega dos trios objetos deste contrato, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

**11.2.** A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **7 deste contrato**;

**11.3.** A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de **27/02/2019 a 05/03/2019**;

**11.4.** A contratada deverá apresentar aos fiscais da **SEMCULT** os trios devidamente estruturados até o dia **24/02/2019**.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de 19/02/2019 à 30/09/2019.

### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
CONTRATANTE

Antônio Brito do Amaral - CPF: 404.117.375-87  
A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Nádia dos Santos Galvão CPF: 805.632.792-49

Nome: Geiva Luana Silva da Rocha CPF: 838.953.612-91



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.05/2019/PMO/SEMCULT**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA ROMERITO FARIAS DOS SANTOS  
83378219220, NA FORMA ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA - CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS – Prefeito Municipal**, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-9, residente e domiciliado em Óbidos/PA.

**CONTRATADA**

Empresa **ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220**, com sede na Rua Felipe dos Santos, nº. 435 – Sala A, Bairro: Cidade Nova, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.977.283/0001-69, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo proprietário **Sr. Romerito Farias dos Santos** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº: 5295120 3ª Via PC/PA e CPF: 833.782.192-20, E-mail: mayrahbmamede@gmail.com, Telefone: (93) 991607412.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº. 012/2019/PMO/SEMCULT.

### 1- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução dos serviços observará o previsto no edital de licitação, seus anexos e as cláusulas deste contrato.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria em epígrafe, e valores licitados conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - TOCATAS NO PALCO PRINCIPAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO	VALOR TOTAL LICITADO
1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 7.600,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LOTE 02 - TOCADAS EM TRIOS ELÉTRICOS					
1	BLOCO VAI OU RAXA - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.812,00	R\$ 3.812,00
2	BLOCO MIRIM - 01 BANDA NO PALCO;	1	UND	R\$ 3.811,00	R\$ 3.811,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 7.623,00</b>
<b>VALORE TOTAL - LOTES: 01 e 02</b>					<b>R\$ 15.223,00</b>

#### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;**

13.392.0005.2.021 - Apoio ao Carnapaxis e Réveillon Popular;

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Os pagamentos dos serviços serão efetuados em 05 (cinco) parcelas mensais e serão pagas em até 30 (trinta) dias de cada mês após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada, através de conta bancária do prestador de serviços.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de débitos atualizadas.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n. °: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO/SEMCULT, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos/SEMCULT procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 6 - DA ALTERAÇÃO

- 6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.
- 6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2. A contratada assumirá a responsabilidade pela execução das tocatas, de acordo com o previsto nas especificações deste Edital;
- 7.3. Entregar a nota fiscal com a descrição completa das tocatas realizadas;
- 7.4. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, como estabelece o Art. 71 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7.5. Observar as prescrições relativas às Leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todos e qualquer tributos que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentado o contratante de qualquer responsabilidade.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 7.7. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços nos prazos estabelecidos neste contrato;
- 7.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;
- 7.9. Adotar todas as medidas de segurança necessárias ao fiel cumprimento da prestação dos serviços;
- 7.10. A CONTRATADA deverá atentar e respeitar os horários de início e fim das programações dos dias de eventos, além, de cumprir com o horário de montagem dos equipamentos em palco e trios, assim como, manter os horários de chegada e saída dos trios nos locais e horários indicados pela coordenação do evento, ou, representantes das agremiações.
- 7.11. A CONTRATADA deverá manter no palco e trios, apenas o efetivo de trabalho, não sendo permitido terceiros, com exceção de coordenadores do evento ou componentes dos meios de comunicação que por ventura solicitem alguma filmagem ou registro fotográfico, devidamente habilitados e identificados, de acordo com a avaliação e autorização dos coordenadores do evento.
- 7.12. Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços e entrega dos equipamentos, ao CONTRATANTE,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços, bem como informar as medidas a serem adotadas de modo a não interromper a execução das tocatas e locação dos trios;

**7.13. Executar o objeto deste Termo de Referência no período de 27/02/2019 a 05/03/2019, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência. Os trios deverão ser apresentados para a SEMCULT devidamente estruturados na data de 24/02/2019.**

**7.14.** Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio/instalação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer desvio das condições de contrato;

**7.15. Reparar**, corrigir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.16.** Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a CONTRATADA deverá revisar ou substituir o objeto em questão, imediatamente, a partir do recebimento da NOTIFICAÇÃO da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;

**7.17. A contratada deverá executar os serviços na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT/Praça Sesquicentenário e nos itinerários por onde percorrerão os trios elétricos a serem informados pela SEMCULT, no período de 27/02/2019 a 05/03/2019.**

**7.18.** Os horários de execução das tocatas serão definidos pelo gestor da SEMCUL de acordo com o cronograma de realização do Carnapauxis 2019.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Ficará responsável em testar e aprovar os equipamentos e serviços licitados, dentro da margem e condições de uso e qualidade.
- b) Comunicar a **CONTRATADA** através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade dos serviços por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
- c) Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo(s) Fiscal(is) e Secretário Municipal.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega dos equipamentos e execução das tocatas;
- f) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- i) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- j) Receber provisoriamente o serviço no local indicado neste contrato;
- k) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- l) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado pela **CONTRATANTE**.

#### **9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado, sob pena de rescisão da presente avença.

#### **10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO NA ENTREGA:**

10.1. Compete a SEMCULT, designar servidores a serem escolhidos para procederem com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto e da execução do contrato, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

10.1.1. O servidor responsável pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

10.2. A execução dos serviços e entrega dos trios, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço mencionado no item 7. deste contrato.

10.3. No ato de execução dos serviços e entrega dos trios pelo (s) contratado (s) a SEMCULT verificará imediatamente a conformidade do objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO/SEMCULT, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**".

10.4. A emissão de requisições será expedida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, conforme suas necessidades.

10.5. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores, de acordo com a Portaria nº 002/2019-SEM CULT de 10 de janeiro de 2019:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



<b>Fiscal</b>	Jeter Luiz Gois Barbosa		Formação:	Graduação em Adm. Empresas		
Cargo Ocupado:	Secretário Adj. Cultura e Turismo			Matricula:	114.863-1	
Decreto nº:	0166/2018			Data/ano	10/02/2017	
CPF:	402.718.382-72		Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Trav. Juraci Matos				Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha		Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-00	E-mail: jeter.barbosa.jlb@gmail.com				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo					
<b>Fiscal</b>	Junisson do Amaral Rodrigues		Formação:	Ensino Médio Completo		
Cargo Ocupado:	Agente Administrativo			Matricula:	111.138-8	
Decreto nº:	180/2009			Data/ano	05/01/2009	
CPF:	764.117.612-72		Data de Expedição:			
RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/P A	
End.:	Rua Felipe Patroni,				Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova		Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo					

10.5.1. Caberá aos gestores e fiscais dos serviços e contrato:

- emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto.
- documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- Recebimento e atesto dos bens.
- Qualidade e Vigência do Contrato.
- As deficiências identificadas pelos fiscais serão levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação sob forma de relatório, e encaminhadas cópias para a notificação da licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.
- Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



j) Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que tome as devidas providências

10.6. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.8. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. A execução dos serviços e entrega dos trios objetos deste contrato, deverão estar de acordo com o estabelecido pela **CONTRATANTE**;

11.2. A execução dos serviços deste Termo de Referência, serão nos locais, horários e prazos indicados no item **7 deste contrato**;

11.3. A contratada deverá realizar as tocatas e locar os trios no período de **27/02/2019 a 05/03/2019**;

11.4. A contratada deverá apresentar aos fiscais da SEMCULT os trios devidamente estruturados até o dia **24/02/2019**.

#### 12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

#### 13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### 14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 012/2019/PMO/SEMCULT.

#### 16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato é de **19/02/2019 à 30/09/2019**.

#### 17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS  
Prefeito Municipal de Óbidos  
CONTRATANTE

Romerito Farias dos Santos - CPF: 833.782.192-20  
ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Maíra Hegdy Borges Mamede CPF: 015.509.402-52

Nome: Alcicleia de G. Lopes CPF: 963.406.492-20

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. **Contrato nº:** 02 / 2019 / PMO / SEMED, **Contratada** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, **CNPJ:** 27.230.897/0001-04, **Valor Global:** R\$ 686.480,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais), **Vigência do Contrato:** 14/02/2019 à 31/12/2019.

**JAIME COSTA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação de Óbidos/PA  
Decreto nº. 0531/2018.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**AA5C167B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. **Contrato nº:** 03 / 2019 / PMO/SEMDES, **Contratada:** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, **CNPJ:** 27.230.897/0001-04, **Valor Global:** R\$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais), **Vigência do Contrato:** 14/02/2019 à 31/12/2019.

**IZALINA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Óbidos/PA -  
Decreto de 05/2017.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**80DE66F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019/PMO. Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos durante o exercício de 2019. **Contrato nº:** 04 / 2019 / PMO, **Contratada:** BATISTA AMARAL & AMARAL LTDA, **CNPJ:** 27.230.897/0001-04, **Valor Global:** R\$ 914.163,00 (Novecentos e quatorze mil cento e sessenta e três reais), sendo distribuído da seguinte forma: **SEMA:** R\$ 68.458,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), **SEURBI/SEMPAR:** R\$ 749.650,00 (Setecentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), **SEMAB:** R\$ 59.527,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais) e **SEMG:** R\$ 36.528,00 (Trinta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais). **Vigência do Contrato:** 14/02/2019 à 31/12/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**2E9A01C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº:** 01 / 2019 / PMO/SEMCULT, **Contratada:** IRMÃOS RODRIGUES SHOWS E EVENTOS LTDA-ME, **CNPJ:** 11.575.614/0001-18, **Valor Global:** R\$ 32.632,00 (Trinta e dois mil

seiscentos e trinta e dois reais), **Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 30/09/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**61AFEE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº:** 02 / 2019 / PMO/SEMCULT, **Contratada:** R. S. AVINTE - ME, **CNPJ:** 12.419.845/0001-03, **Valor Global:** R\$ 29.916,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais), **Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 30/09/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**513506CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº:** 03 / 2019 / PMO/SEMCULT, **Contratada:** BANDA ENERGIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, **CNPJ:** 08.349.399/0001-22, **Valor Global:** R\$ 29.922,50 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 30/09/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**DF5AEA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEMCULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT. **Contrato nº:** 04 / 2019 / PMO/SEMCULT, **Contratada:** A. B. DO AMARAL PRODUÇÕES MUSICAIS - ME, **CNPJ:** 23.265.201/0001-16, **Valor Global:** R\$ 29.912,00 (Vinte nove mil novecentos e doze reais), **Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 30/09/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**F28270FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019/PMO/SEM CULT. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT. **Contrato nº:** 05 / 2019 / PMO/SEM CULT, **Contratada:** ROMERITO FARIAS DOS SANTOS 83378219220, CNPJ: 22.977.283/0001-69, **Valor Global:** R\$ 15.223,00 (Quinze mil duzentos e vinte e três reais), **Vigência do Contrato:** 19/02/2019 à 30/09/2019.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito de Óbidos/PA.

**Publicado por:**  
Rosângela Marinho Giordano  
**Código Identificador:**CD3C689D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Origem:** Dispensa de Licitação nº 001/2019/PMO. **Objeto:** Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública Nº 004/2013/PMO. **Contrato nº:** 01/2019/PMO. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04, **Valor global:** R\$ 174.593,01 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Um Centavo). **Vigência:** 19/02/2019 à 19/07/2019.

**ISOMAR CASTRO BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos e.e.

**Publicado por:**  
Marisa Mousinho Moda  
**Código Identificador:**5A0BC5DD

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, para atender a demanda da Câmara Municipal de Oriximiná.

**FAVORECIDO.....:** NILZA FEIJÃO DA SILVA ME

**VALOR.....:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JOANYR DA ROCHA ESTUMANO, na qualidade de ordenador de despesas.

ORIXIMINÁ - PA, 21 de Fevereiro de 2019

**OCIMAR DOS SANTOS VARJÃO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Ocimar dos Santos Varjão  
**Código Identificador:**EFB19F78

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
298/2018**

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade INEX-012-PMO/2018  
**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratado(a):** IPPECET – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, COMUNICAÇÃO, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 04 de junho de 2019, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/03/2019 com vigência até o dia 04/06/2019. Data da assinatura: 15/02/2019.

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**D2E88001

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
298/2018**

**Processo Licitatório:** Inexigibilidade INEX-012-PMO/2018  
**Contratantes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratado(a):** IPPECET – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, COMUNICAÇÃO, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLÓGICOS

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18/02/2019 a 04/06/2019.

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**9F0C9295

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
275/2018**

**Processo Licitatório:** Carta Convite nº 020-PMO/2018  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
**Contratado(a):** WANDERLEI ALMEIDA SANTOS - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2019, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 28/12/2018 com vigência até o dia 30/06/2019.

**Publicado por:**  
Romário Souza da Silva  
**Código Identificador:**66EF11D8

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
013/2018-FMS**

**Processo Licitatório:** Pregão Presencial PP-004-FMS/2018  
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ  
**Contratado(a):** F. CARDOSO & CIA LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 84.167,65 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor de R\$ 2.336.819,50 (dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo terá vigência de 04/02/2019 a 30/06/2019.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Mem. Nº 269/2019-CPL

Óbidos (PA), 17 de Abril de 2019.

De: Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre o processo administrativo nº 027/2019/PMO, referente ao Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.

**Edilenon Pinto Vieira**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 762/2018

Recebido em:  
17.04.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleobidos@gmail.com



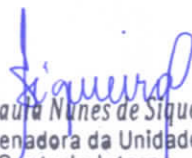
Mem. Nº - 073/2019-CI


Óbidos (PA), 17 de Maio de 2019.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos nº. 027/2019/PMO, referentes ao Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.

  
Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos
Recebido às: 12:40
Dia: 17 / 05 / 2019
 Recebedor

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro,  
CEP: 68.250-000 - Fone: (93) 3547-3044

**CONTROLADORIA MUNICIPAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO  
E-mail: controleobidos@gmail.com



### Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo nº. 027/2019/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019/PMO/SEMCULT, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tocatas musicais em palco de apresentação e em trios elétricos e no fornecimento de trios elétricos para o Carnapauxis 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 17 de Maio de 2019.

Ana Paula Nunes de Siqueira  
Coordenadora da Unidade do  
Controle Interno  
Decreto nº 252/2017